PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2010
PROCESSO Nº 01204.000052/2010-32

OBJETO: Aquisição de Pneus para os Veículos do LNA

ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital

EMPRESA IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA – CNPJ 02.678.428/0001-13

DOS FATOS:

Através de email recebido em 28/04/2010 às 16:15 h, enviado para licitacao@lna.br, a impugnante alega que em leitura do teor do Edital, principalmente no Anexo I, colhem-se vícios que contrariam o disposto na Lei nº 8.666/93 e alguns dispositivos legais e constitucionais em vigor, configurando ofensa ao princípio da isonomia, ao desconsiderar a igualdade dos licitantes, o que fatalmente atingirá a melhor contratação, sugerindo para quem é do ramo, possível discriminação ou favorecimento. O fato principal alegado é o de que a exigência de fornecimento de "produto de fabricação nacional" estaria em desacordo com a legislação vigente.

Ao final requer o acolhimento da pretensão postulatória, para que se suspenda a realização do Pregão Eletrônico nº 8/2010, alterando-se a redação do Edital em pauta, para assegurar a igualdade dos concorrentes na buscas de melhores aquisições para os cofres públicos, preservando a total idoneidade e segurança aos objetivos exigidos pelo Edital.

É o breve relato.

DECIDO.

RECEBER a impugnação por tempestiva e da análise da impugnação do Edital, **DEFERIR** o pedido de impugnação, haja vista que a exigência de produto de fabricação nacional restringiria a contratação, contrariando o princípio da isonomia.

Pelo exposto, suspendo a Sessão Pública deste Pregão Eletrônico nº 8/2010, programada para o dia 10/05/2010 às 14:00 h, com o objetivo de readequar do Termo de Referência.

Itajubá, 29 de Abril de 2010.

ELIEBER MATEUS DOS SANTOS
Pregoeiro – PO nº 18/2010